



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação de coordenação e assessoria pedagógica para vários servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017;

Considerando o Processo digital n.º 161/2025,

R E S O L V E

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3260
de 27/01/25 Fl. *[assinatura]*
Visto

Art. 1.º Conceder gratificação para os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e de Professor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica e assessoria pedagógica e educacional**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 01 do Nível C da tabela de vencimentos do cargo de Professor da Lei Municipal nº 1577/2017, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
53-1/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
160-0/1	Adriana Inês Boll	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil 4 e 5 anos	Escola Municipal Marechal Deodoro
77739/1	Alana Caroline Lerner	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
94382/1	Angela Cristina Rasch Fuhr	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
95028/1	Claudiane Cristina	30%	Coordenação	Escola



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Koch		Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino em Tempo Integral	Municipal Marechal Deodoro
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escola Municipal Marechal Deodoro
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
63-9/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental	Escola Municipal Marechal Deodoro
64-7/1	Janete Terezinha Strege	30%	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental	Escola Municipal Marechal Deodoro
77038/1	Marceli Fritzen de Moura	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
94358/1	Mayara Regina Kranz	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
94994/1	Rosangela Fogliatto Beuren	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Mel
9497-8/1	Sidney Romualdo Ribeiro	30%	Coordenação Pedagógica – Educação Infantil Idade Creche	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel
758-7/2	Sidronia Andreia Wendland	30%	Assessoria Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação
10790/2	Vanderson Rafael Muller Dapper	30 %	Coordenação Pedagógica – Educação Especial e Ensino em Tempo Integral	Escola Municipal Marechal Deodoro

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO